

# Prémio Edgar Stene 2018

eular



Edgar Stene



Liga Portuguesa  
Contra as Doenças Reumáticas

A Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas (LPCDR) convida todas as pessoas com doença reumática ou músculo-esquelética (DRME) a participar no Prémio Edgar Stene 2018, da Liga Europeia Contra o Reumatismo (EULAR), subordinado ao tema:

## O meu herói

### E o seu apoio na minha vida diária com uma doença reumática e músculo-esquelética (DRME)

Os participantes são convidados a escrever sobre as suas experiências. Todos queremos viver a vida ao máximo e de uma forma autónoma. Para as pessoas com uma DRME isso pode representar um desafio.

Conte-nos quem é o herói da sua vida e porquê. Pode ser um familiar, o seu cônjuge, um amigo ou o seu médico ou alguém da equipa de saúde que o trata. Também pode ser o seu cão, cavalo ou gato, quem lhe dá conforto e apoio. Queremos homenagear todos aqueles que estão sempre por perto e agradecer-lhes o amor incondicional e o apoio que muitas vezes passa despercebido.

Todas as organizações nacionais representantes da EULAR receberam a incumbência de organizar o concurso a nível nacional. Os candidatos portugueses devem enviar à LPCDR o seu ensaio (obedecendo ao regulamento) até 31 de Dezembro de 2017. Por sua vez, a LPCDR enviará o ensaio vencedor para o Secretariado da EULAR até 20 de Janeiro de 2018.

O vencedor europeu será anunciado pela EULAR a 15 de Março de 2018 e receberá um prémio pecuniário no valor de 1.000,00 EUR, uma viagem e estadia em Amesterdão por ocasião do Congresso da EULAR (13 a 16 de Junho de 2018), estando presente na cerimónia de abertura do congresso, durante a qual decorrerá a cerimónia oficial de entrega do prémio.

Adicionalmente, os 2.º e 3º melhores ensaios serão premiados respetivamente, com 700,00 EUR e 300,00 EUR.

Para mais informações: contacte a LPCDR ([lpcdr@lpcdr.org.pt](mailto:lpcdr@lpcdr.org.pt)/ Telefone 213648776 / Telemóvel 925609937, 14h-18h).

## EULAR

### REGULAMENTO DO PRÉMIO EDGAR STENE

VERSÃO: Junho de 2017

#### Artigo 1.º Nome e objetivos

A Liga Europeia Contra as Doenças Reumáticas (EULAR) escolheu o nome Edgar Stene para a atribuição do prémio, com a aprovação da associação de doentes norueguesa Norsk Revmatiker Forbund. O objetivo do prémio consiste em envolver as pessoas com doenças reumáticas e músculo-esqueléticas no trabalho da EULAR e em especial, no trabalho das organizações nacionais representantes da EULAR. O prémio foi instituído em memória de Edgar Stene, que sofreu de uma grave espondilite anquilosante. Edgar Stene incentivou a cooperação entre médicos, doentes e trabalhadores comunitários.

#### Artigo 2.º Natureza das candidaturas

O prémio será atribuído anualmente ao melhor ensaio escrito por uma pessoa com doença reumática, que descreva a sua experiência pessoal sobre como (con)vive com a doença. Os ensaios poderão, por exemplo, abranger aspetos

relativos à perspectiva do doente quanto ao modo de lutar contra a doença, às questões de cariz social, ao impacto que a doença tem na família e no trabalho, etc. O tema da próxima edição será anunciado pela EULAR no seu *website*.

### **Artigo 3.º O valor e a entrega do prémio**

O prémio será oferecido pela EULAR e terá o valor de 1.000,00 EUR. A entrega do prémio ocorrerá durante o Congresso Europeu de Reumatologia, que se realiza anualmente. A EULAR pagará uma estadia de quatro noites no local do congresso, bem como as despesas de viagem.

Adicionalmente, os 2.º e 3.º melhores ensaios serão premiados respetivamente, com 700,00 EUR e 300,00 EUR.

### **Artigo 4.º Condições de candidatura**

O concurso estende-se a todas as pessoas com doenças reumáticas (com idade mínima de 18 anos). Os funcionários das organizações nacionais representantes da EULAR ou Sociedades Científicas estão excluídos.

Os ensaios candidatos devem ser enviados à LPCDR até 31 de Dezembro de 2017. Os ensaios podem ser escritos na respetiva língua e não podem exceder duas páginas A4 (datilografadas, tipo de letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas Simples, margens *Standard*), em documento *Word* (não sendo aceites documentos PDF).

A LPCDR deve enviar o ensaio vencedor na sua língua, por correio eletrónico para o Secretariado da EULAR, o mais tardar até 20 de Janeiro de 2018.

A EULAR providenciará para que todos os ensaios apresentados sejam traduzidos para Inglês por uma agência especializada.

Os ensaios enviados ao Secretariado da EULAR (bem como à LPCDR) devem conter a seguinte informação (o envio incompleto da informação ou não conforme, resultará em rejeição):

- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do autor
- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do elemento da organização nacional que envia o ensaio para facilitar o contacto com o autor
- 1 retrato do autor (com alta resolução)
- 5 ou mais fotografias do autor (com alta resolução), relacionadas com o tema e a sua vida.  
As fotos selecionadas pelo autor deverão acompanhar o ensaio e ter qualidade de publicação e devem incluir legenda que explique o conteúdo das mesmas.
- 2 a 3 curtos parágrafos informativos sobre o autor, incluindo: idade, profissão, situação familiar, cidade natal, *hobbies*, como teve conhecimento do Prémio Edgar Stene e porque decidiu participar.
- Permissão do autor referente à publicação do ensaio

### **Artigo 5.º Composição do júri**

O júri será constituído por cinco membros, dos quais o número de médicos não deverá exceder os dois, nomeados pela Comissão Permanente de Pessoas com Doenças Reumáticas na Europa (PARE) da EULAR. O Vice-presidente em representação das organizações nacionais do PARE e o Presidente da Comissão Permanente do PARE serão membros por inerência, do júri, sem direito a voto. Será nomeado um júri para cada prémio e nenhum dos membros poderá fazer parte do júri mais do que duas vezes sucessivas.

### **Artigo 6.º Atribuição do prémio**

O Prémio Stene será conferido por decisão tomada por maioria absoluta. Caso nenhuma candidatura seja considerada meritória, o prémio não será atribuído. O ensaio vencedor e os restantes ensaios candidatos poderão ser publicados após a entrega do prémio sob qualquer forma que o autor, a organização nacional ou a EULAR, decidam ser adequada. Não é possível qualquer objecção legal ou de outra natureza à decisão do júri tomada por maioria absoluta. Encontram-se excluídas quaisquer discussões ou correspondência relativas à referida decisão.